



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 689 - Ano 8 - Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

## Prefeitura realiza 1ª edição dos Jogos Municipais da Melhor Idade de Carapicuíba



A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania, realiza no próximo sábado, 31 de maio, a abertura do “Jogada de Ouro 60+”. O evento será realizado no CEEAC Ayrton Senna (Av. Antonio Faustino dos Santos, 98 - Cohab 5), a partir das 16 horas.

Mais de 120 atletas disputarão os jogos, divididos em 6 modalidades: Atletismo (feminino e masculino), Dama, Dança de salão, Dominó (feminino e masculino), Vôlei Adaptado (feminino) e Xadrez. A competição conta com o apoio da Secretaria de Esportes e Lazer. O evento é aberto ao público e tem entrada gratuita.

Confira o cronograma do Jogada de Ouro 60+.

· 1/6 - Atletismo  
8 horas - Parque dos Paturis

· 2/6 - Dominó  
9 horas - Quadra Francisco Pereira de Lacerda  
Rua Nova Prata, 198 - Ariston

· 3/6 - Xadrez - 9 horas / Dama - 10 horas  
Quadra Francisco Pereira de Lacerda  
Rua Nova Prata, 198 - Ariston

· 4/6 - Vôlei Adaptado  
10 horas  
Quadra Francisco Pereira de Lacerda  
Rua Nova Prata, 198 - Ariston

· 6/6 - Dança de Salão - 16 horas Baile de encerramento a partir das 18 horas CEEAC  
Ayrton Senna Av. Antonio Faustino dos Santos, 98 - Cohab 5

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



Carapicuíba, 29 de Maio de 2025.  
À ANA REGINA DOS SANTOS BRITO  
CPF/CNPJ.: 906.460.538-68  
Matrícula: nº(s) 20.539 de 1º CRIBARUERI  
Endereço de correspondência: RUATA LHADO, Nº 86, VILA PALMEIRAS, SÃO PAULO, SP  
CEP.: 01370-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSAROS”, com acesso pela CAMINHOUM, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramos os nossos sinceros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 29 de Maio de 2025.  
À ANTONIO MANOEL DE BRITO FILHO  
CPF/CNPJ.: 004.598.008-09  
Matrícula: nº(s) 20.539 de 1º CRIBARUERI  
Endereço de correspondência: RUATA LHADO, Nº 86, VILA PALMEIRAS, SÃO PAULO, SP  
CEP.: 01370-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSAROS”, com acesso pela CAMINHOUM, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramos os nossos sinceros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 28 de Maio de 2025.  
À PESP-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CPF/CNPJ.: 61.024.170/0001-09  
Matrícula: nº(s) 20.539 de 1º CRI BARUERI  
Endereço de correspondência: RUA BRAULIO GOMES, Nº 81, SÃO PAULO, SP  
CEP.: 01047-020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 3º 1, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSAROS”, com acesso pela CAMINHOUM, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramos não solicitados quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA  
NOTIFICADO: SANTO BALDACCIN NETO  
CPF/CNPJ.: 038.638.918  
ENDEREÇO: RUAPIMENTEL, Nº 125, SÃO PAULO, SP  
CEP.: 03138-040

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular, a melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “CHÁCARA DOS PÁSSAROS” – com origem na Transcrição nº 9.355 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela ESTRADA ADERNO ECAMINHOUM, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face da não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em que estão titulados os ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se a hipótese prevista no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive como oportuna cobrança das importâncias devidas dos equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acautelada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esta notificação.

Carapicuíba, 29 de Maio de 2025.

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:PREFEITURADOMUNICÍPIODECARAPICUÍBA

NOTIFICADO:RENATEBUNNINGBALDACIN

CPF/CNPJ.:188.899.648

ENDEREÇO:RUAPIMENTEL,Nº125,SÃO PAULO,SP

CEP.:03138-040

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo31daLei13.465/17combinadocomArt.24doDecretoLei9.310/18eprovimentoCGJnº 51/2017.

Pelo presenteinstrumento particularenamelhorformaadmitidaemdireito,a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

FicaVossaSenhoria,NOTIFICADO(A)apromoveraregularizaçãodoloteamento denominado “**CHÁCARADOSPÁSSAROS**”– com origem na Transcrição nº 9.355 do 1º CRI BARUERI,comacessopelaESTRADAADERNOECAMINHOUM,nesteMunicípio,noprazode30 (trinta)dias,apartirdestanotificação,emfaceaonãootendimentoaosexigênciascontidasna LeiFederalnº6.766/79,LeideParcelamentodoSoloUrbano,quantoàsuaregular implantação. Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidadepromoveráasmedidasnecessáriasàregularizaçãodoparcelamentoem qu estãoetitulaçãodosocupantes,sejamelasadministrativasoujudiciais,aplicando-seà hip óteseoprevistonoArt.40dodiplomalegalaludido,inclusivecomaoportunacobrançadas importânciasdespendidascomequipamentosurbanoseeventuaisexpropriações,naformada lei.

Casoareferidasolicitaçãojâtenhasidoacatadaaotempodorecebimentodesta, favor desconsideraessa notificação.

Carapicuíba,29deMaiode2025.

FabianaFernandaMarques

SecretáriadeProjetosEspeciaisConvênioeHabitación

CROQUIDONÚCLEOEMREGULARIZAÇÃO



A Prefeitura de Carapicuíba vem tornar público o crédito de recursos referentes às transferências especiais recebidas no mês de maio/2025:

1. Estaduais

| Data       | Emenda             | Autor         | Objeto       | Valor        |
|------------|--------------------|---------------|--------------|--------------|
| 13/05/2025 | 2025.3510609.69268 | Daniel Soares | Custeio      | 450.000,00   |
| 13/05/2025 | 2025.3510609.69268 | Daniel Soares | Investimento | 1.050.000,00 |

Carapicuíba, 28 de maio de 2025.

Renato Martins Filho

Secretário da Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÕES:**  
Pregão Eletrônico nº 44/2025. Processo nº. 2977/2025 registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviço de realização de consultas - Disputa dia 12/06/25 às 10h.  
Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 29 de maio de 2025.  
José Roberto da Silva – Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a Composição dos Delegados eleitos na VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Carapicuíba.”

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído pela Lei Municipal nº 2.535 de 09 de dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 - Regimentos Interno do CMPI;

**CONSIDERANDO:** o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO:** a resolução nº 05 de 02 de Abril de 2025, que regulamentou a VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba;

**CONSIDERANDO:** o artigo 13 da resolução nº 05 de 02 de Abril de 2025, que trata da eleição dos delegados.

**RESOLVE:**  
Art. 1º- Validar os delegados eleitos na VI Conferência Municipal do Município de Carapicuíba.  
Titular Poder Público, Rosely Edina Neves – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;  
Suplente Poder Público, Janete dos Santos Lanzeloti – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;  
Titular Sociedade Civil, Lia Nasser Marques – Associação São Joaquim de apoio à Maturidade;  
Suplente Sociedade Civil, Jose Vieira de Andrade – Associação São Joaquim de apoio à Maturidade;  
Art. 2º - Os delegados representarão o Município de Carapicuíba na XVI Conferência Estadual de São Paulo que acontecerá do dia 17 à 21 de Agosto de 2025.E todas as despesas como alimentação, hospedagem, transporte e translado serão custeadas pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura no seguinte endereço [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 29 de Maio de 2025.

Rosely Edina Neves  
Presidente do CMPI

5

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                        |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|-----------|
| 410-ASSOCIACAODEMORADORESDAVILAMENK                                                                                                                                                                                                                                                             |                    | Página:                | 1         |
| Contabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BalancoPatrimonial |                        |           |
| Consolidação:Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                            | Grau:5             | Encerradoem:31/12/2024 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                        |           |
| ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                        | 17.946,21 |
| ATIVOCIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                        | 15.717,24 |
| VALORESREALIZAVEISACURTOPRAZO                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                        | 15.717,24 |
| VALORESREALIZAVEISACURTOPRAZO                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                        | 15.717,24 |
| APLICAÇÕESFINANCEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                        | 15.717,24 |
| ATIVOPERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                        | 2.228,97  |
| IMOBILIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                        | 2.228,97  |
| BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                        | 2.228,97  |
| EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                        | 2.228,97  |
| TOTALDOATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                        | 17.946,21 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                        |           |
| PASSIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                        | 17.946,21 |
| PATRIMONIOLIQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                        | 17.946,21 |
| RESERVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                        | 17.946,21 |
| SUPERAVITOUDEFICITACUMULADOS                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                        | 17.946,21 |
| SUPERAVITACUMULADOS                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                        | 21.835,48 |
| DEFICITACUMULADOS                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                        | -3.889,27 |
| TOTALDOPASSIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                        | 17.946,21 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                        |           |
| Reconhecemos aexatidão dopresenteBalancoPatrimonial com basenas informações e na-<br>documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no<br>Passivo, a importância de R\$ 17.946,21 (dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e<br>vinte e um centavos). |                    |                        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                        |           |
|                                                                                                                                                                                                              |                    | ADEMIRBISPODOSSANTOS   |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    | CONTADOR               |           |
| CPF091.347.748-66                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | CRC1SP115318/O-4       |           |

Relatório de Assinaturas

**ZapSign**

By Truora  
Dados e horários em UTC-0300 (America/  
Sao\_Paulo) Última atualização em 25 Março 2025, 15:35:41

Status:Assinado



Documento:Balanco Patrimonial.Pdf

Hash do documento original (SHA256):Número:bf8e012b-1de6-4e4d-b26e-cfb43f6027a2 Data da criação:25 Março 2025, 15:34:51

e5e817460c44bb58015d1a25c3b880ab0569a5ba9da007ca2477d34b8c80303c

Assinaturas1 de 1 Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div></div><div>Assinado</div></div><div>via ZapSign by Truora</div></div></div><div>ADEMIR BISPO DOS SANTOS</div><div>Data e hora da assinatura: 25 Março 2025, 15:35:41 Token: afdbb5f8-b0d0-4c60-9959-c6b5c8b7d71e</div></div>                                          | <div>Assinatura</div> <div></div> <div>ADEMIR BISPO DOS SANTOS</div> |
| <div><div>IP: 187.56.104.97</div><div>Pontos de autenticação:<div>Telefone: +5511983758234</div>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36</div><div>E-mail: cont3setor@gmail.com<br/>Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36</div></div> <div>(KHTML, like Gecko)</div> |                                                                      |

Empresa: OBRA KOLPING ESTADUAL DE SAO PAULO - OKE/SP

CNPJ: 15.766.152/0001-77

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

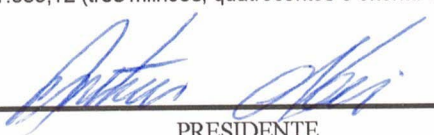
Página: 1

Balanco Patrimonial

| ATIVO                              | Notas        | PASSIVO                          | Notas        |
|------------------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|
| CIRCULANTE                         | 152.075,00   | PASSIVO CIRCULANTE               | 3.268.502,75 |
| DISPONIVEL                         | 152.040,72   | EXIGIVEIS A CURTO PRAZO          | 58.498,65    |
| *CAIXA E EQUIV.DE CAIXA REC.LIVRES | 650,55       | *PROVISÃO TRABALHISTA            | 19.153,67    |
| *BANCOS CONTA MOVIMENTO -          | 1,00         | *ENCARGOS SOCIAIS E              | 36.130,28    |
| *APLICAÇÕES FINANACEIRAS REC.      | 78.281,34    | *OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS          | 3.214,70     |
| *APLICAÇÕES FINANCEIRAS            | 73.107,83    | TERMOS DE PARCERIA/CONVENIOS     | 3.210.004,10 |
| CREDITOS A RECEBER                 | 34,28        | *RECEB.RECURSOS DE CONVENIO      | 73.107,83    |
| *IMPOSTOS A COMPENSAR              | 34,28        | *RECEB. RECURSOS D ETERCEIROS    | 19.520,00    |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE               | 3.329.284,12 | *COMPENSAÇÃO PASSIVA             | 3.117.000,00 |
| IMOBILIZADO                        | 3.329.284,12 | *IMOBILIZADO EM PROJETOS         | 376,27       |
| *IMOBILIZADOS                      | 331.317,22   | PATRIMÔNIO SOCIAL                | 212.856,37   |
| *DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS           | (139.327,29) | PATRIMONIO SOCIAL                | 212.856,37   |
| *IMOBILIZADO DE TERCEIROS          | 31.575,57    | * SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO | 170.638,10   |
| *DEPRECIAÇÃO DE TERCEIROS          | (11.281,38)  | *DÉFICT/ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO  | 42.218,27    |
| *BENS EM COMODATO                  | 3.117.000,00 |                                  |              |
| *                                  |              |                                  |              |
| *                                  |              |                                  |              |
| *                                  |              |                                  |              |
| TOTAL DO ATIVO:                    | 3.481.359,12 | TOTAL DO PASSIVO:                | 3.481.359,12 |

Carapicuíba, 31 de dezembro de 2024.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 3.481.359,12 (tres milhoes, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove Reais e doze Centavos)



PRESIDENTE  
ANTONIO MONI  
CPF: 058.077.978-50



Documento assinado digitalmente  
MARCIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS  
Data: 14/05/2025 15:02:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contador Responsável  
Marcia Campos  
CT CRC: 1SP328602/O-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
VERA FRANCO  
DEPTO. CONVENIOS

MCONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL

RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE 130 SALA 08 312 - Carapicuíba - SP - 06315-180 - Fone: (11)4386-5113

8

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021  
CHAMAMENTO 76 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **05 DE JUNHO DE 2025 às 09:00horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I |                                |           |               |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------|---------------|
| INSC.                          | NOME                           | RG        | CLASSIFICAÇÃO |
| 105759                         | ADRIANA SOARES DA SILVA        | 307572201 | 550º          |
| 100920                         | GILDENLANY SILVA BEZERRA       | 581867798 | 551º          |
| 100875                         | VIVIANE BELOTTI DA SILVA       | 429878217 | 552º          |
| 102851                         | ROSANA VIEIRA DA SILVA FERMINO | 452988937 | 553º          |

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

| CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2025 |
|--------------------------------------|
| EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO                |

O **Prefeito do Município de Carapicuíba**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público nº 02/2025 para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA** com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Luis Augusto Borsoe  
Secretário de Administração Geral

| CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2025 |
|--------------------------------------|
| EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL        |

O **Prefeito do Município de Carapicuíba/SP**, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após a análise dos recursos, torna público o Edital de Classificação Final do Concurso Público nº 02/2025, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| CARGO                                      | CL | NOME DO CANDIDATO                   | INSC  | NF    | TI   | I   | CE    | CG    | DN         | DF  | N   |
|--------------------------------------------|----|-------------------------------------|-------|-------|------|-----|-------|-------|------------|-----|-----|
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 1  | LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA | 21050 | 77,50 | -    | Não | 42,50 | 35,00 | 25/02/1992 | Sim | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 2  | KÉVIN DA COSTA ALVES                | 20856 | 72,50 | -    | Não | 37,50 | 35,00 | 29/10/1997 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 3  | DÉBORA ALVES DE SOUZA               | 20417 | 68,50 | 1,00 | Não | 30,00 | 37,50 | 08/06/1983 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 4  | MILENE LOPES NASCIMENTO             | 20550 | 68,50 | 1,00 | Não | 30,00 | 37,50 | 05/04/1986 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 5  | MARIA DO CARMO ALVES SANTOS         | 20629 | 67,50 | -    | Não | 32,50 | 35,00 | 01/06/1969 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 6  | KELY CRISTINA DOS SANTOS NUNES      | 20142 | 66,00 | 1,00 | Não | 32,50 | 32,50 | 06/11/1976 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 7  | MARCIA F DOS SANTOS                 | 20636 | 65,00 | -    | Não | 37,50 | 27,50 | 10/10/1984 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 8  | GABRIELA FELIPE NETO                | 20201 | 64,50 | 2,00 | Não | 30,00 | 32,50 | 28/12/1995 | Não | Não |

| CARGO                                      | CL | NOME DO CANDIDATO                       | INSC  | NF    | TI   | I   | CE    | CG    | DN         | DF  | N   |
|--------------------------------------------|----|-----------------------------------------|-------|-------|------|-----|-------|-------|------------|-----|-----|
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 9  | MARCELO PIROZZI RODRIGUES               | 20518 | 63,50 | 1,00 | Não | 35,00 | 27,50 | 30/11/1978 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 10 | LETICIA BRASIL FREITAS                  | 20046 | 62,50 | -    | Não | 35,00 | 27,50 | 31/07/1996 | Sim | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 11 | MAISA DE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS      | 20368 | 62,50 | -    | Não | 30,00 | 32,50 | 14/12/1982 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 12 | YUMI SAKAI                              | 20064 | 62,50 | -    | Não | 27,50 | 35,00 | 17/12/1997 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 13 | JULIANA GUAUIME                         | 21000 | 62,00 | 2,00 | Não | 25,00 | 35,00 | 25/07/1977 | Sim | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 14 | GUILHERME DE MATOS MENEZES              | 20111 | 59,50 | 2,00 | Não | 30,00 | 27,50 | 21/08/1991 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 15 | CLAUDIA REGINA GARACIS                  | 20493 | 59,50 | 2,00 | Não | 27,50 | 30,00 | 15/06/1972 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 16 | SOLANGE LEITE RIBEIRO                   | 20657 | 57,50 | -    | Não | 32,50 | 25,00 | 07/12/1968 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 17 | DEBORA ELISE DE ALMEIDA                 | 20198 | 57,00 | 2,00 | Não | 32,50 | 22,50 | 22/12/1991 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 18 | WANDERLEY FRANÇA FONSECA                | 20979 | 57,00 | 2,00 | Não | 30,00 | 25,00 | 05/06/1983 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 19 | PATRICIA DAVILA MELO ALCANTARA          | 20608 | 57,00 | 2,00 | Não | 30,00 | 25,00 | 17/01/1995 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 20 | TATIANE SILVA TEIXEIRA RICAS            | 20210 | 57,00 | 2,00 | Não | 27,50 | 27,50 | 13/11/1989 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 21 | RENATA GHI-RADELLO                      | 20847 | 56,00 | 1,00 | Não | 30,00 | 25,00 | 24/12/2002 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 22 | DENISE APARECIDA ROCHA DE SOUSA         | 20504 | 56,00 | 1,00 | Não | 27,50 | 27,50 | 05/11/1992 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 23 | MARINA BARBOSA FELICIANO                | 20134 | 56,00 | 1,00 | Não | 22,50 | 32,50 | 21/11/1996 | Não | Sim |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 24 | MARTA DE JESUS MARCELIANO               | 20360 | 55,00 | -    | Não | 32,50 | 22,50 | 12/09/1993 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 25 | ANTONIO EDGAR MARQUES                   | 20532 | 55,00 | -    | Não | 30,00 | 25,00 | 05/09/1972 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 26 | NATALIA FERNANDES DOS SANTOS            | 20151 | 55,00 | -    | Não | 30,00 | 25,00 | 06/05/1988 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 27 | IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA          | 20718 | 55,00 | -    | Não | 25,00 | 30,00 | 05/04/1967 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 28 | CELSON ANTONIO OZÓRIO                   | 20764 | 55,00 | -    | Não | 25,00 | 30,00 | 19/10/1972 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 29 | VANESSA DE FRANCA EFIGENIO CELESTINO    | 20770 | 55,00 | -    | Não | 22,50 | 32,50 | 09/10/1980 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 30 | ADRIANA FERNANDES DA SILVA              | 20267 | 54,50 | 2,00 | Não | 27,50 | 25,00 | 21/07/1977 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 31 | BIANCA RODRIGUES DE GODOY               | 20229 | 54,50 | 2,00 | Não | 25,00 | 27,50 | 10/01/1989 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 32 | FABIO JOSÉ PEREIRA                      | 20595 | 54,00 | 4,00 | Não | 20,00 | 30,00 | 08/07/1982 | Não | Sim |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 33 | LUCIA MARTINS DOS ANJOS                 | 20090 | 53,50 | 1,00 | Não | 30,00 | 22,50 | 20/01/1974 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 34 | WALQUIRIA DE ASSIS GENEROSO FORTUNATO   | 20040 | 53,50 | 1,00 | Não | 30,00 | 22,50 | 20/09/1976 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 35 | VERONICA DE CARVALHO RODRIGUES FERREIRA | 20913 | 52,50 | -    | Não | 32,50 | 20,00 | 28/04/1995 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 36 | CRISTIANE LEITE DOS SANTOS GUNDIN       | 20739 | 52,50 | -    | Não | 30,00 | 22,50 | 10/09/1977 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 37 | JACQUELINE APARECIDA GOMES DO VALE      | 21030 | 52,00 | 2,00 | Não | 27,50 | 22,50 | 24/03/1995 | Sim | Sim |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 38 | PEDRO JUNIO LOPES SANTANA               | 21006 | 52,00 | 2,00 | Não | 25,00 | 25,00 | 15/03/1997 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 39 | IRACEMA LESSA DE OLIVEIRA               | 20131 | 52,00 | 2,00 | Não | 22,50 | 27,50 | 29/08/1972 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 40 | ROSA MILKA SILVA                        | 20587 | 51,00 | 1,00 | Não | 30,00 | 20,00 | 03/08/1982 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 41 | EVELEM FONSECA MENDES                   | 20147 | 51,00 | 1,00 | Não | 25,00 | 25,00 | 26/10/1983 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 42 | ALEX LAPINHA BILO DOS REIS              | 20887 | 50,00 | -    | Não | 32,50 | 17,50 | 11/11/1990 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 43 | GUILHERME HENRIQUE DA SILVA             | 20445 | 50,00 | -    | Não | 32,50 | 17,50 | 23/03/1995 | Não | Não |

| CARGO                                                  | CL | NOME DO CANDIDATO                    | INSC  | NF    | TI   | I   | CE    | CG    | DN         | DF  | N   |
|--------------------------------------------------------|----|--------------------------------------|-------|-------|------|-----|-------|-------|------------|-----|-----|
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE             | 44 | FABIANA SANTOS BERNARDES DE OLIVEIRA | 20793 | 50,00 | -    | Não | 27,50 | 22,50 | 14/09/1981 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE             | 45 | ANDERSON FERREIRA DA SILVA           | 20276 | 50,00 | -    | Não | 27,50 | 22,50 | 02/05/1989 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE             | 46 | ANTONIA SOARES DA SILVA              | 20258 | 50,00 | -    | Não | 25,00 | 25,00 | 08/04/1984 | Não | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE             | 47 | ALEXSANDRA VIEIRA DA HORA            | 20454 | 50,00 | -    | Não | 22,50 | 27,50 | 29/09/1976 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 1  | WAGNER HOMERO SIQUEIRA               | 20422 | 69,50 | 2,00 | Não | 35,00 | 32,50 | 16/09/1988 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 2  | PAULO HENRIQUE MARCATTO SILVEIRA     | 20029 | 69,50 | 2,00 | Não | 30,00 | 37,50 | 15/05/1986 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 3  | THIAGO APONTES                       | 20005 | 67,00 | 2,00 | Não | 32,50 | 32,50 | 11/10/1986 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 4  | RAFAEL RENE DOS SANTOS               | 20449 | 67,00 | 2,00 | Não | 30,00 | 35,00 | 08/06/1985 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 5  | NADIA SANTOS SOUZA                   | 20058 | 65,00 | -    | Não | 37,50 | 27,50 | 29/03/1996 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 6  | ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS       | 20401 | 60,00 | -    | Não | 37,50 | 22,50 | 31/12/1982 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 7  | KADNA PAULUCCI SILVA                 | 20723 | 60,00 | -    | Não | 32,50 | 27,50 | 15/09/1984 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 8  | ADRIANO FERNANDES RASQUINHO          | 20173 | 60,00 | -    | Não | 32,50 | 27,50 | 12/11/1985 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 9  | LUCAS VINICIUS FERREIRA DA SILVA     | 20128 | 60,00 | -    | Não | 32,50 | 27,50 | 09/12/1993 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 10 | CAMILA DE MELO LIMA                  | 20027 | 59,50 | 2,00 | Não | 27,50 | 30,00 | 11/09/1991 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 11 | OSCAR HENRIQUE DE SOUZA              | 20207 | 58,50 | 1,00 | Não | 25,00 | 32,50 | 30/05/1973 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 12 | ALINSON VAGNER MARTINS DE OLIVEIRA   | 20958 | 57,50 | -    | Não | 32,50 | 25,00 | 02/05/1988 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 13 | AMANDA SIMIONI DA SILVA              | 20095 | 57,50 | -    | Não | 30,00 | 27,50 | 25/06/1998 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 14 | LUAN VANDERLEY CUNHA DOS SANTOS      | 20439 | 57,50 | -    | Não | 30,00 | 27,50 | 17/09/2000 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 15 | JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS     | 20997 | 57,50 | -    | Não | 25,00 | 32,50 | 26/02/1994 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 16 | ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA          | 20753 | 57,50 | -    | Não | 25,00 | 32,50 | 07/09/1998 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 17 | KARINA FERREIRA MELO                 | 20015 | 57,00 | 2,00 | Não | 27,50 | 27,50 | 26/01/1993 | Não | Sim |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 18 | SÉRGIO ANTUNES NERY                  | 20937 | 57,00 | 2,00 | Não | 25,00 | 30,00 | 30/03/1981 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 19 | UELINTON DANIEL DE SOUZA GOMES       | 20124 | 57,00 | 2,00 | Não | 25,00 | 30,00 | 03/07/1983 | Não | Sim |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 20 | EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA             | 20748 | 55,00 | -    | Não | 32,50 | 22,50 | 16/07/1979 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 21 | SÓCRATES DA SILVA FRESNEDA           | 20337 | 55,00 | -    | Não | 32,50 | 22,50 | 04/02/1985 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 22 | LUCIANA DAMAZIO FERREIRA MARTINS     | 20585 | 55,00 | -    | Não | 30,00 | 25,00 | 24/01/1974 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 23 | GABRIEL MARTINS ALMEIDA              | 20257 | 55,00 | -    | Não | 30,00 | 25,00 | 23/10/1995 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 24 | CRISTIANO FRANÇA DIONÍSIO            | 20978 | 55,00 | -    | Não | 27,50 | 27,50 | 12/01/1987 | Não | Sim |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 25 | ROBERTO SOARES SANTANA               | 20545 | 54,50 | 2,00 | Não | 25,00 | 27,50 | 02/07/1982 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 26 | ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA JÚNIOR   | 20349 | 54,50 | 2,00 | Não | 25,00 | 27,50 | 02/09/1997 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 27 | ELVIS CLEDSON CORREIA SILVA          | 20794 | 53,50 | 1,00 | Não | 20,00 | 32,50 | 25/06/1986 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 28 | WELLINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA       | 20177 | 52,50 | -    | Não | 32,50 | 20,00 | 10/11/1980 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 29 | ELVIS AZEVEDO NEVES                  | 20364 | 52,50 | -    | Não | 30,00 | 22,50 | 19/02/1983 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 30 | FILIPE DA SILVA TORQUATO             | 20372 | 52,50 | -    | Não | 30,00 | 22,50 | 20/05/1995 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 31 | RAFAEL RAMOS TAVARES DE PINHO        | 20802 | 52,50 | -    | Não | 25,00 | 27,50 | 06/03/1997 | Não | Não |

| CARGO                                                  | CL | NOME DO CANDIDATO                     | INSC  | NF    | TI   | I   | CE    | CG    | DN         | DF  | N   |
|--------------------------------------------------------|----|---------------------------------------|-------|-------|------|-----|-------|-------|------------|-----|-----|
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 32 | MATHEUS BATISTA DE SOUSA              | 20984 | 52,50 | -    | Não | 20,00 | 32,50 | 29/10/1997 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 33 | DANIEL GOMES DA SILVA SOBRINHO        | 20803 | 52,50 | -    | Não | 17,50 | 35,00 | 29/05/1983 | Não | Sim |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 34 | GERSON XAVIER DE ALMEIDA              | 20115 | 52,00 | 2,00 | Não | 27,50 | 22,50 | 06/02/1989 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 35 | REGINA MARIA BARBOSA DIAS             | 20601 | 52,00 | 2,00 | Não | 25,00 | 25,00 | 28/06/1977 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 36 | ELIEL SOARES DA SILVA                 | 20191 | 52,00 | 2,00 | Não | 22,50 | 27,50 | 31/03/1976 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 37 | EDSON SILVA MARCELINO                 | 20884 | 51,00 | 1,00 | Não | 17,50 | 32,50 | 26/06/1981 | Não | Sim |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 38 | VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS QUEIXADA    | 21045 | 50,00 | -    | Não | 32,50 | 17,50 | 25/11/1982 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 39 | VALTER ALEXANDRE DO NASCIMENTO        | 20033 | 50,00 | -    | Não | 30,00 | 20,00 | 06/08/1977 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 40 | THAIS LIMA DE OLIVEIRA TORRES FELICIO | 20529 | 50,00 | -    | Não | 27,50 | 22,50 | 25/08/1986 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 41 | EDER APARECIDO FERREIRA SEDANO        | 20698 | 50,00 | -    | Não | 25,00 | 25,00 | 25/01/1983 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 42 | PRISCILA SANTOS MACHADO               | 20215 | 50,00 | -    | Não | 25,00 | 25,00 | 05/05/1984 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 43 | ÉDE WILSON DE OLIVEIRA E SILVA        | 20332 | 50,00 | -    | Não | 22,50 | 27,50 | 02/05/1967 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 44 | LETICIA DA SILVA DIAS                 | 20219 | 50,00 | -    | Não | 22,50 | 27,50 | 29/07/1993 | Não | Não |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 45 | GUILHERME CARDOSO MARQUES             | 20574 | 50,00 | -    | Não | 22,50 | 27,50 | 14/05/1997 | Não | Não |

NF = Nota Final / TI = Nota de Títulos / I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ CG = Conhecimentos Gerais / DN = Data de Nascimento/ DF = Pessoa com Deficiência / N = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| CARGO                                      | CL | NOME DO CANDIDATO                   | INSC  | NF    | TI   | I   | CE    | CG    | DN         | DF  | N   |
|--------------------------------------------|----|-------------------------------------|-------|-------|------|-----|-------|-------|------------|-----|-----|
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 1  | LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA | 21050 | 77,50 | -    | Não | 42,50 | 35,00 | 25/02/1992 | Sim | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 2  | LETICIA BRASIL FREITAS              | 20046 | 62,50 | -    | Não | 35,00 | 27,50 | 31/07/1996 | Sim | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 3  | JULIANA GUAIUME                     | 21000 | 62,00 | 2,00 | Não | 25,00 | 35,00 | 25/07/1977 | Sim | Não |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE | 4  | JAQUELINE APARECIDA GOMES DO VALE   | 21030 | 52,00 | 2,00 | Não | 27,50 | 22,50 | 24/03/1995 | Sim | Sim |

NF = Nota Final / TI = Nota de Títulos / I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ CG = Conhecimentos Gerais / DN = Data de Nascimento/ DF = Pessoa com Deficiência / N = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E HIPOSSUFICIENTES

| CARGO                                                  | CL | NOME DO CANDIDATO                 | INSC  | NF    | TI   | I   | CE    | CG    | DN         | DF  | N   |
|--------------------------------------------------------|----|-----------------------------------|-------|-------|------|-----|-------|-------|------------|-----|-----|
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE             | 1  | MARINA BARBOSA FELICIANO          | 20134 | 56,00 | 1,00 | Não | 22,50 | 32,50 | 21/11/1996 | Não | Sim |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE             | 2  | FABIO JOSÉ PEREIRA                | 20595 | 54,00 | 4,00 | Não | 20,00 | 30,00 | 08/07/1982 | Não | Sim |
| 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE             | 3  | JAQUELINE APARECIDA GOMES DO VALE | 21030 | 52,00 | 2,00 | Não | 27,50 | 22,50 | 24/03/1995 | Sim | Sim |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 1  | KARINA FERREIRA MELO              | 20015 | 57,00 | 2,00 | Não | 27,50 | 27,50 | 26/01/1993 | Não | Sim |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 2  | UELINTON DANIEL DE SOUZA GOMES    | 20124 | 57,00 | 2,00 | Não | 25,00 | 30,00 | 03/07/1983 | Não | Sim |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 3  | CRISTIANO FRANÇA DIONÍSIO         | 20978 | 55,00 | -    | Não | 27,50 | 27,50 | 12/01/1987 | Não | Sim |

| CARGO                                                  | CL | NOME DO CANDIDATO              | INSC  | NF    | TI   | I   | CE    | CG    | DN         | DF  | N   |
|--------------------------------------------------------|----|--------------------------------|-------|-------|------|-----|-------|-------|------------|-----|-----|
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 4  | DANIEL GOMES DA SILVA SOBRINHO | 20803 | 52,50 | -    | Não | 17,50 | 35,00 | 29/05/1983 | Não | Sim |
| 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 5  | EDSON SILVA MARCELINO          | 20884 | 51,00 | 1,00 | Não | 17,50 | 32,50 | 26/06/1981 | Não | Sim |

NF = Nota Final / TI = Nota de Títulos / I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ CG = Conhecimentos Gerais / DN = Data de Nascimento/ DF = Pessoa com Deficiência / N = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.  
Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**José Roberto da Silva - Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Luis Augusto Borsoe**  
**Secretário de Administração Geral**

**CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2022**  
**CHAMAMENTO 94**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovaantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO |                                   |           |               |
|-------------------------|-----------------------------------|-----------|---------------|
| INSC.                   | NOME                              | RG        | CLASSIFICAÇÃO |
| 3592                    | SUNAMITA DO NASCIMENTO JERONIMO   | 579408632 | 377º          |
| 4623                    | MATHEUS SANTOS DO ROSÁRIO         | 552168415 | 378º          |
| 3196                    | ADRIANA CLEIDE DA SILVA RODRIGUES | 216803536 | 379º          |

**Carapicuíba, 30 de maio de 2025.**

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito do Município de Carapicuíba**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público nº 03/2025 para os cargos de **ARTÍFICE CALCETEIRO, MECÂNICO DE AUTO E MÁQUINAS e TOPÓGRAFO** com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura do

Município de Carapicuíba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**José Roberto da Silva - Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Luis Augusto Borsoe**  
**Secretário de Administração Geral**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o Edital de Classificação Final do Concurso Público nº 03/2025, conforme segue:

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CARGO                            | CL | NOME DO CANDIDATO                        | INSC  | NF    | I   | CE    | CG    | DN         | DF  | N   |
|----------------------------------|----|------------------------------------------|-------|-------|-----|-------|-------|------------|-----|-----|
| 10 - Artífice Calceteiro         | 1  | FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS         | 30014 | 83,33 | Não | 20,00 | 63,33 | 03/01/2001 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 2  | LUIZ CARLOS SILVA DE MELO                | 30004 | 80,00 | Não | 26,67 | 53,33 | 28/06/1992 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 3  | JULIO CESAR FELIX SOARES                 | 30002 | 80,00 | Não | 26,67 | 53,33 | 10/08/1994 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 4  | LEONARDO VICTOR LIMA FARIAS              | 30038 | 80,00 | Não | 23,33 | 56,67 | 07/07/1998 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 5  | EDUARDO SANTOS DA SILVA                  | 30079 | 80,00 | Não | 20,00 | 60,00 | 09/04/1975 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 6  | PAULO ALBERTO SOUZA SILVA                | 30012 | 80,00 | Não | 20,00 | 60,00 | 25/01/1983 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 7  | JUCIMARIO SOUZA CERQUEIRA FERREIRA LUCAS | 30039 | 73,33 | Não | 26,67 | 46,67 | 15/10/1972 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 8  | CONCEIÇÃO FERREIRA                       | 30102 | 73,33 | Não | 20,00 | 53,33 | 17/09/1987 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 9  | MARCELO DA SILVA                         | 30097 | 73,33 | Não | 16,67 | 56,67 | 14/05/1970 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 10 | FERNANDO VICENTE ARAUJO                  | 30020 | 73,33 | Não | 16,67 | 56,67 | 22/08/1974 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 11 | GUILHERME ROBERTO ESTEVAO                | 30007 | 70,00 | Não | 20,00 | 50,00 | 08/05/2001 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 12 | MARCOS JOSÉ RAFAEL                       | 30042 | 70,00 | Não | 16,67 | 53,33 | 03/01/1970 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 13 | LEONARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA           | 30017 | 66,67 | Não | 23,33 | 43,33 | 22/03/1982 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 14 | IAN SILVA DOS SANTOS                     | 30054 | 66,67 | Não | 23,33 | 43,33 | 05/09/2006 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 15 | KAIRO BRENO RUIZ LOPES                   | 30056 | 66,67 | Não | 20,00 | 46,67 | 17/03/2006 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 16 | VINICIUS ALVES DA SILVA CORREIA          | 30019 | 66,67 | Não | 13,33 | 53,33 | 09/02/2002 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 17 | MURILO CORREIA KIMURA                    | 30067 | 63,33 | Não | 23,33 | 40,00 | 05/02/2006 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 18 | JOICE DOS SANTOS AMARO DA SILVA          | 30081 | 60,00 | Não | 23,33 | 36,67 | 06/04/1989 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 19 | LUCILEIA AMORIM                          | 30064 | 56,67 | Não | 16,67 | 40,00 | 31/12/1985 | Não | Não |
| 10 - Artífice Calceteiro         | 20 | IZABELLA MELO VIEIRA                     | 30090 | 56,67 | Não | 10,00 | 46,67 | 27/03/2002 | Não | Não |
| 11 - Mecânico de Auto e Máquinas | 1  | JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO ALVES                | 30028 | 73,33 | Não | 20,00 | 53,33 | 06/05/1998 | Não | Não |
| 11 - Mecânico de Auto e Máquinas | 2  | ARY ANTONIO FERNANDES                    | 30094 | 70,00 | Não | 26,67 | 43,33 | 20/04/1968 | Não | Não |
| 11 - Mecânico de Auto e Máquinas | 3  | CLAUDIO DINIZ CONSTANTINO                | 30087 | 63,33 | Não | 26,67 | 36,67 | 04/04/1981 | Não | Não |
| 11 - Mecânico de Auto e Máquinas | 4  | MAXCILEY ALVES DE OLIVEIRA               | 30057 | 60,00 | Não | 16,67 | 43,33 | 22/01/1991 | Não | Não |
| 11 - Mecânico de Auto e Máquinas | 5  | CESAR HENRIQUE CÂNDIDO DE SOUZA          | 30043 | 60,00 | Não | 16,67 | 43,33 | 04/09/1991 | Não | Não |
| 11 - Mecânico de Auto e Máquinas | 6  | GABRIEL ALVES RAMOS                      | 30080 | 56,67 | Não | 13,33 | 43,33 | 12/09/1996 | Não | Não |
| 11 - Mecânico de Auto e Máquinas | 7  | ISMAEL RICARDO CARDOSO                   | 30018 | 53,33 | Não | 13,33 | 40,00 | 06/04/1983 | Não | Não |
| 12 - Topógrafo                   | 1  | JOAO PAULO ALVES DELMONDES CUNHA         | 30046 | 70,00 | Não | 36,67 | 33,33 | 28/05/1984 | Não | Não |
| 12 - Topógrafo                   | 2  | JANIO RODRIGUES DE CENA                  | 30095 | 66,67 | Não | 36,67 | 30,00 | 02/04/1971 | Não | Não |

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Conhecimentos específicos/ CG = Conhecimentos Gerais / DN = Data de Nascimento/ DF = Pessoa com Deficiência / N = Reserva por Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos

**NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E HIPOSSUFICIENTES**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**José Roberto da Silva - Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Luis Augusto Borsoe**  
**Secretário de Administração Geral**

CONCURSO PÚBLICO Nº.04/2022  
CHAMAMENTO 55

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprova ntes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns crimina is das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL |                        |           |               |
|-----------------------------|------------------------|-----------|---------------|
| INSC.                       | NOME                   | RG        | CLASSIFICAÇÃO |
| 9694                        | MAURÍCIO GONZALEZ LIMA | 531494731 | 163º          |
| 9853                        | VITOR PEREIRA DE SOUZA | 576349112 | 164º          |

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024  
CHAMAMENTO 43 – ATRIBUIÇÃO

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**) conforme cargos e horários abaixo:

| DIA 09/06/2025 ÀS 09:00 MUNIDOS DOS SEGUINTE S<br>DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS): CÉDULA DE IDENTIDADE – RG<br>OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF; COMPROVANTES DE<br>ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM<br>PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO<br>MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE<br>6 (SEIS) ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE<br>ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM<br>CASO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGO. |                                      |           |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|----------------------|
| DIRETOR DE ESCOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                      |
| INSC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NOME                                 | RG        | CLASSIFICAÇÃO        |
| 62226                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ANTONIO CARLOS BARBOSA DE SOUZA      | 181476897 | 9º CERS / 126º GERAL |
| 61246                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEZARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS | 361302162 | 77º                  |

Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.10/2024  
CHAMAMENTO 15

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprova ntes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns crimina is das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

| AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB) |                                  |           |               |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|---------------|
| INSC.                                              | NOME                             | RG        | CLASSIFICAÇÃO |
| 8716                                               | ROZANA SANTOS ANDRADE            | 274228440 | 130º          |
| 372                                                | MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR | 278314119 | 131º          |
| 1557                                               | VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS  | 529536444 | 132º          |
| 4979                                               | LAURENIR NUNES DE SOUSA          | 361129245 | 133º          |
| 131                                                | DILVIA SANTANA DE ARAÚJO MATOS   | 397662695 | 134º          |
| 346                                                | MARTA MARIA DE OLIVEIRA          | 401498050 | 135º          |
| 8349                                               | LUANA DE ASSIS SIQUEIRA          | 554162593 | 136º          |
| 7605                                               | GIOVANNA OLIVEIRA DE JESUS       | 651920565 | 137º          |
| 8516                                               | MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES   | 369156547 | 138º          |
| 1438                                               | LUZIA HELENA SOARES DA SILVA     | 396681293 | 140º          |
| 5778                                               | ALINE GONÇALVES DA SILVA PIANURA | 448398850 | 141º          |
| 243                                                | MIDIAN DOS SANTOS                | 473105093 | 142º          |
| 17                                                 | TAMIRIS ALMEIDA DE SOUZA         | 564289462 | 143º          |
| 5379                                               | CINTIA GISLAINE ALVES            | 297040145 | 144º          |
| 7539                                               | ANA LÚCIA DA SILVA               | 266975641 | 145º          |
| 5912                                               | CLEIDE GODOI BUENO               | 353380325 | 146º          |
| 6881                                               | RAHIIJA MEIRA SIQUEIRA CEPEDA    | 425450338 | 147º          |
| 6473                                               | MARIANA COSTA DE JESUS           | 407012540 | 148º          |
| 4161                                               | AGUINALDO JOSÉ DA SILVA          | 355824383 | 149º          |
| 9529                                               | VALQUÍRIA PEREIRA DA SILVA       | 295170815 | 150º          |
| 1046                                               | MARLENE ROCHA DA SILVA           | 39167402  | 151º          |
| 3989                                               | NOELIA CARLOS DE PAULA FREIRE    | 469839120 | 152º          |
| 8254                                               | WILMA LUZ BORGES VELOSO          | 575863985 | 153º          |
| 6394                                               | ALEXANDRA DE SOUZA SILVA         | 295726593 | 154º          |

| ASSISTENTE SOCIAL |                       |           |               |
|-------------------|-----------------------|-----------|---------------|
| INSC.             | NOME                  | RG        | CLASSIFICAÇÃO |
| 3805              | CRISTINA SILVA ARAUJO | 241503516 | 10º           |

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.11/2024  
CHAMAMENTO 03

Os aprovados, do Concurso Público n.º 11/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência

Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprova ntes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns crimina is das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

| COZINHEIRO (A) |                               |                |               |
|----------------|-------------------------------|----------------|---------------|
| INSC.          | NOME                          | RG             | CLASSIFICAÇÃO |
| 11533          | INÁCIO DE OLIVEIRA ALVES      | 00000063839806 | 26º           |
| 11236          | ELIETE FERREIRA DO NASCIMENTO | 00000455346501 | 27º           |
| 11020          | ANDRÉA PEREIRA SOUZA          | 00000254735411 | 28º           |
| 12145          | HELEN RAMOS DE BRITO          | 00000530297243 | 29º           |

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2025

CAPÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A 15º Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba (CMAS), foi convocada e normatizada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, considerando a PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 31, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, que convocou a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social à realizar-se de forma presencial em Brasília/Distrito Federal, no período de 6 a 9 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba tem por objetivo a avaliação da Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo único: Como atribuição da A 15º Conferência Municipal de Assistência Social do município de Carapicuíba considera-se a análise, propositura e deliberação com base nas contribuições advindas das palestras com grupos populacionais nas diferentes regiões do município, bem como as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

CAPÍTULO III  
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Participarão da 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba, os seguintes atores:

I – Usuárias/os, trabalhadoras/es, representantes das entidades, representantes do poder público, sociedade civil organizada, Ministério Público e demais instâncias de representação, com direito a voz e voto.

II - Convidada /os definidos pelo Conselho de Assistência Social do Município de Carapicuíba, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, com direito à voz;

III – Observadores/as eleitos/as e referendados/as pelo Conselho Municipal, com direito à voz.

Parágrafo único: A 15º Conferência Municipal de Assistência Social será conduzida pelo (a) presidente (a) em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na sua ausência ou eventual impedimento pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.

§1º - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, à responsabilidade de organizar e dar todo suporte a realização da 15º Conferência Municipal de Assistência Social de Carapicuíba.

§2º - A presidência do CMAS poderá contar com apoio técnico especializado mediador, para auxiliar a condução da Mesa de Trabalhos da referida Conferência.

Para Delegados:

- §3º - Para o Credenciamento o delegado deve apresentar a seguinte documentação:
- A. Cópia do documento de identidade (RG, CNH, etc.).
  - B. Documentação que comprove a representação (ex: estatuto da entidade, ata de eleição, etc.).
  - C. Para representantes de entidades, é preciso apresentar cópia do estatuto registrado em cartório e do CNPJ.
  - D. Para representantes de órgãos públicos, é preciso apresentar um documento que comprove a função.
- §4º - Para observadores e convidados preencher a ficha de credenciamento com dados pessoais.
- §5º - Os participantes da Conferência Municipal de Assistência Social devem fazer avaliação quanto à: Mobilização e Preparação, Local e infraestrutura, Acessibilidade, Programação e Participação.
- §6º - O formulário de avaliação da 15º Conferência municipal de Assistência Social será fornecida no credenciamento.

CAPÍTULO IV  
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - Após a realização de quatro (4) pré-conferências nos bairros da cidade, A 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba, deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

**Período noturno:**  
**17:00** – Credenciamento.  
**17:30** – Coffee break.  
**18:00** – Abertura Oficial.  
**18:30** – Leitura e Aprovação do Regimento.  
**19:00** – Apresentação da Palestra Magna.  
**20:00** - Apresentação cultural.  
**21:00** – Encerramento.

**Período diurno:**  
**09:00** – Credenciamento.  
**09:25** – Coffee break.  
**09:40** – Discussão dos grupos temáticos e elaboração das propostas.  
**11:00** – Apresentação cultural.  
**12:00** – Intervalo.  
**13:30** – Apresentação cultural.  
**14:30** – Plenária apresentação com os coordenadores dos eixos das propostas temáticas.  
**15:00** – Plenária apresentação das moções.  
**16:00** – Eleição dos delegados.  
**16:30** – Encerramento.

§1º A 15º Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em 07 de julho das 17:00 às 21:00 e 08 de julho de 2025 das 09:00 às 16:30 na Faculdade Estácio no Endereço: Av. Francisco Pignatari, 630 - Vila Gustavo Correia, Carapicuíba - SP, 06310-390.

§2º Fica limitado no credenciamento até 200 participantes para Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V  
DA TEMÁTICA

Art. 5º - A 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba terá como tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, Considerando a Deliberação CONSEAS 06 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, com os seguintes eixos:

- Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
- Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

§1º - Os encontros das Prés-conferências serão realizados de maneira que possa alcançar os interesses dos cidadãos da cidade de Carapicuíba e todas as pessoas que possam se interessar em participar, atentando-se a seguinte metodologia:

| Entidades:                           | Endereços:                                     | Pré-Conferência     | Horários:                |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| Kolping Vila Dirce                   | Av. Inocêncio Seráfico, 3850 Vila Dirce        | 10 de junho de 2025 | Das 09h00min às 12h00min |
| Associação São Joaquim               | Rua João Fasoli, 701 - Jardim Marilu,          | 13 de junho de 2025 | Das 9h00min às 12h00min  |
| Santa Terezinha                      | Av. Rui Barbosa, nº 2610 -Vila Santa Terezinha | 17 de junho de 2025 | Das 9h00min às 12h00min  |
| Conexão Serviço de Integração Social | Av. Sandra Maria, nº 433 Jardim das Belezas,   | 24 de junho de 2025 | Das 9h00min às 12h00min  |

§ 2º - As propostas construídas durante os encontros de Pré- conferência serão sistematizadas em Relatório e levadas para os debates nos grupos de trabalhos da 15º Conferência Municipal.

§ 3º - Os grupos reunir-se-ão nos dias da 15º Conferência, conforme programação, e se dividirão de acordo com os eixos temáticos, para apreciação dos relatórios consolidados da Conferência.

§ 4º – Os grupos temáticos contarão com um (a) coordenador (a) e um(a) relator(a), indicados pela comissão organizadora.

§ 5º – Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 6º – Os (as) Delegados (as) terão prioridade nas inscrições para uso da palavra durante os trabalhos e deliberações dos grupos.

§ 7º – Os trabalhos dos grupos obedecerão à metodologia deste regimento, que será apresentada no início dessas atividades.  
§ 8º – As intervenções orais poderão durar no máximo 3 (três) minutos.  
§ 9º – Compete ao relator de cada grupo produzir o relatório final.

CAPÍTULO VI  
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º - Os grupos de trabalho serão constituídos pelo/as delegado/as da 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba, respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos.

Art. 7º - Os(as) participantes dos diferentes grupos devem, após apreciar as propostas e demandas e advindas das rodas de conversas e palestras com os diferentes grupos populacionais, sistematizar:

- I - Até 02 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito municipal;
  - II - Até 01 proposta por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito estadual;
  - III- Até 01 proposta por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito federal.
- Art. 8º - Os grupos de trabalho contarão com o apoio de um facilitador e um relator, indicado pela comissão organizadora da conferência, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.

CAPÍTULO VII  
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 9º - Deverão ser eleitos/as os/as delegados/as para Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, de acordo com os seguintes critérios:

- I – 03 representantes da Sociedade Civil, sendo:
  - a) usuários dos serviços de Assistência Social;
  - b) trabalhadores;
  - c) representantes das Organizações de Assistência Social.
- II - 03 representantes do Poder Público.

§1º Os/as delegados/as deverão ter 01 (um) suplente do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.

§2º Os delegados/as eleito/as na 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba devem preencher a ficha de inscrição modelo do CONSEAS/SP conforme modelo disponibilizado, e ao final da plenária de encerramento da 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba e entregar ao responsável do CMAS.

§3º O responsável pelo CMAS deverá inserir os dados dos Delegados eleitos na Conferência Municipal no Sistema a ser disponibilizado pelo CONSEAS/SP.

§4º A Conferência Estadual ocorrerá em 11 de agosto de 2025, local e data a ser definido pelo CONSEAS/SP.

§5º A Conferência Nacional ocorrerá de 06 a 12 dezembro de 2025, local e data a ser definido pelo CNAS Conselho Nacional de Assistência Social.

§6º Serão candidatas a delegados da 15º Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com a Deliberação CONSEAS/SP DE 07 DE 08 DE MAIO DE 2025:

- a) Delegados: conselheiros titulares e suplentes do CMAS. Representantes do poder público e sociedade civil.
- b) Serão eleitos 6 (seis) membros titulares, estes indicarão seus respectivos suplentes.
- c) Credenciados na recepção da 15º Conferência Municipal, até o termino da leitura do regimento interno.

§7º Considerando a Deliberação CONSEAS 08 de 08 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os) da conferência de assistência social, fica aplicadas a:

- I - Pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
- II - Pessoas com deficiência;
- III - Pessoas LGBTQIAPN+;
- IV - Pessoas idosas (mais de 60 anos);
- V - Adolescentes (12 a 17 anos);
- VI - Jovens (18 a 29 anos);
- VII - Migrantes, e refugiados e apátridas;
- VIII - Atingidos por barragens;
- IX - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTes).

§8º São considerados Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos: (Indígenas, Quilombolas, Ciganos, Extrativistas, Pescadores artesanais, Comunidade Terreiros, Ribeirinhos, Agricultores familiares, Assentados, Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, Acampados, Atingidos por empreendimento de infraestrutura, Famílias de presos do sistema carcerário, Catadores de materiais recicláveis, Pessoas em situação de rua) e outros que venham a ser atualizados conforme a normativa pertinente.

§9º As cotas devem ser aplicadas a delegadas(os) eleitas(os) do governo e dos segmentos da sociedade civil (trabalhadoras(es), usuárias(os) e entidades e organizações da sociedade civil da assistência social), respeitando-se na composição total da delegação a paridade e proporcionalidade.

§10º A(O) candidata(o) a delegada(o) no âmbito das cotas deve se inscrever identificando apenas um dos grupos listados no §6º que pretende representar, sem prejuízo de registro das demais características pessoais e identitárias na ficha de inscrição.

CAPÍTULO VIII  
DAS SESSÕES DA PLENÁRIA

Art. 10º - A Plenária da 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba é deliberativa e constituída pelo/as Delegado/as.

Art. 11º - A Sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de aprovar e referendar:

- I – 10 propostas de cada eixo temático para âmbito municipal;
- II – 05 propostas de cada eixo temático para o âmbito estadual;
- III – 05 propostas de cada eixo temático para o âmbito federal;
- IV – As Moções que forem apresentadas durante a 15º Conferência Municipal de Assistência

Social do Município de Carapicuíba.

V – 06 delegado/as para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

§ 1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão ser feitas oralmente pelo tempo máximo de 02 (dois minutos).

§ 2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 12º - A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.

§ 1º Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 2(dois) minutos, requerido na mesa de apoio.

§ 2º Consultado o Plenário, e caso este não esteja esclarecido para votação, será aberta mais uma inscrição contra e outra a favor, em seguida procederá à votação.

§ 3º Não serão consideradas questões de ordem àquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 4º As propostas e os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 5º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

CAPÍTULO IX  
DAS MOÇÕES

Art. 13º - As moções poderão ser:

- I - Moção de Apoio; ou
- II - Moção de Repúdio.

Art.14º - O/as delegado/as interessado/as deverá encaminhar as Moções até o término da leitura das propostas pelo coordenador do eixo no dia 07 e 08 de julho de 2025, á mesa de apoio.

§ 1º As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, o assunto e o texto da moção, e com 1/3 terço de assinatura dos participantes presentes.

§ 2º As moções deverão ser entregue a mesa de apoio para conferência do § 1º anterior.

§ 3º A coordenação da mesa da conferência, após proceder à leitura das propostas, colocará em votação a moção encaminhada pela mesa de apoio, que serão aprovadas por maioria simples do/as delegado/as presentes na plenária final da Conferência.

§ 4º As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido aos delegados no credenciamento da 15 º Conferência Municipal da Assistência Social.

Parágrafo único – As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida da mesa coordenadora, por contagem dos votos.

CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15º - Será concedido Certificado a todos(as) os(as) delegados(as) participantes da 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba.

Art.16º - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba.

Art.17º - Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária da 15º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba.

Plenária da 15º Conferência Municipal de Assistência Social do município de Carapicuíba.

**Comissão organizadora**

Constituída pela Resolução 03 de Janeiro de 2025.

Edna Pereira da Silva – Secretária de Assistencia Social e Cidadania

Daniela Santos Figueiredo Silva – Secretária de Assistencia Social e Cidadania

Márcio Lopes Passos - Secretária de Assistencia Social e Cidadania

Rosely Edina Neves - Secretaria de Assistencia Social e Cidadania

Ana Rita Pinto Nascimento – Lar do Menor

Sidneia Valdivino da Silva Mendes – Casa Maria Maia

Cristina Teixeira de Almeida – São Joaquin

Elizabeth Fatima de Oliveira Timóteo – Forun dos Trabalhadores

**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS Exercício 2024 e dos critérios de partilha dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016 de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742 de 1993 – LOAS, art 30 inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento realizada no dia 26 de maio de 2025 e a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 28 de

maio de 2025, que aprovou a prestação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do exercício de 2024, para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, conforme

registrado em Ata nº 7.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, do exercício de 2024 e critérios de partilha, referente a Projetos, Programas e Serviços Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de maio de 2025.

Neusa Lucas da Silva  
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 1.968 de 19 de dezembro 1996 alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016 de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado Brasileiro conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturalmente no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o Art. 204 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil, se constitui como uma das diretrizes estruturantes da Gestão do SUAS, conforme o Art. 5º da NOBSUAS/2021.

**CONSIDERANDO** que uma das formas de concretização dessa participação na Política de Assistência Social é a realização do processo conferencial que culmina na realização da Conferência Nacional de Assistência Social, em cujas diretrizes o CNAS deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da Assistência Social, conforme o Art. 17 § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e Art. 116 da NOBSUAS/2021;

**CONSIDERANDO** que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de aliviar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, Estados, Distrito Federal e da União;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS/MDS nº 174 de 14 de novembro de 2024, assim como a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão da Conferência e deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária dia 28 de

maio de 2025, registrada em Ata de nº 07.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social, presencial a ser realizada no dia 07/07/2025 das 17h00 as 20h40m e 08/07/2025 das 09h00 as 16h30m, na Faculdade Estácio, Av. Francisco Pignatari, 630 - Vila Gustavo Correia, Carapicuíba, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A presenteResolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Neusa Lucas da Silva  
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Composição da Comissão Temática Permanente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI para a gestão do Biênio 2024/2026.”

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído pela Lei Municipal nº 2.535 de 09 de dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 - Regimento Interno do CMPI;

**CONSIDERANDO:** o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO:** o Art. 6º – da Resolução nº 01 de 30 de setembro de 2010 – Regimento

Interno do CMPI, Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinado ao estudo e elaboração de propostas;

**CONSIDERANDO:** a Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI, em reunião Ordinária em 05 de fevereiro de 2025, registrada em ata de nº02;

RESOLVE:

**Art. 1º-** Compor a comissão abaixo relacionada, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes do Poder Público e Organizações Sociais a seguir:

A. Comissão de visitas e Pareceres Especiais, integrada pelos seguintes conselheiros dos órgãos e organizações:

1. Eliane Ramos da Silva - Conselheira Titular, representante do Poder Público Secretaria de Habitação;

2. Paloma Soares de Araujo - Conselheira Titular, representante do Poder Público. Secretaria da Saúde;

3. Maria Ermínia Whinter Checchia - Conselheiro Suplente, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação Santa Terezinha;

4. Jose Vieira Andrade – Conselheiro Suplente, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação São Joaquim;

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura no seguinte endereço [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 05 de Fevereiro de 2025

Rosely Edina Neves  
Presidente do CMPI

**JOSE ROBERTO DA SILVA** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 1562, DE 30 DE MAIO DE 2025 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **IARA JESUS DOS SANTOS FRANCA**, matrícula **50363**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE MAIO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1563, DE 30 DE MAIO DE 2025 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ALI AHMED DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **53375**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE MAIO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1564, DE 30 DE MAIO DE 2025 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **THATIELEN ANTUNES DA SILVA**, matrícula **54414**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE MAIO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1565, DE 30 DE MAIO DE 2025 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FERNANDO WILLIAN SALES**, matrícula **39947**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a partir de **02 DE JUNHO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1566, DE 30 DE MAIO DE 2025 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROGERIO DE ARAUJO CARMO**, matrícula **51385**, do cargo de **GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS URBANOS**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em

02 DE JUNHO DE 2025.

**PORTARIA Nº. 1567, DE 30 DE MAIO DE 2025 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROGERIO DE ARAUJO CARMO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 22.327.037-4** e **CPF. nº.143.475.878-80**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **03 DE JUNHO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1568, DE 30 DE MAIO DE 2025 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DIOGO RODRIGUES KIIHL**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 53.666.029-3** e **CPF. nº.505.951.128-62**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **02 DE JUNHO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1569, DE 30 DE MAIO DE 2025 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DOUGLAS DE SOUSA NEVES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 47.266.985-0** e **CPF. nº.363.983.358-99**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **02 DE JUNHO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1570, DE 30 DE MAIO DE 2025 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELOÁ AMORIM VIDAL**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 56.910.583-3** e **CPF. nº.483.376.498-95**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE JUNHO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1571, DE 30 DE MAIO DE 2025 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERIC DAVI ALVES**

**BASTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 54.450.673-X** e **CPF. nº. 493.432.998-69**, no cargo em comissão de **GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA E EQUIPAMENTOS URBANOS**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **02 DE JUNHO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1572, DE 30 DE MAIO DE 2025 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RAYSSA NICOLY GOMES DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 59.620.991-5** e **CPF. nº. 604.459.858-60**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE JUNHO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1573, DE 30 DE MAIO DE 2025 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SILVANA DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 42.763.288-2** e **CPF. nº.224.744.538-14**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE JUNHO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1574, DE 30 DE MAIO DE 2025 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VALDENICE ADÔRNO BARROS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 52.807.472-6** e **CPF. nº.005.118.455-96**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a partir de **02 DE JUNHO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1575, DE 30 DE MAIO DE 2025 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VICTORIA MARIA GOMES DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 52.775.746-9** e **CPF. nº.507.401.328-30**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **02 DE JUNHO DE 2025**.

**PORTARIA Nº. 1576, DE 30 DE MAIO DE 2025 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GUILHERME DOS SANTOS ROSA**, matrícula **55623**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE MAIO DE 2025**.

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Carapicuíba  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07

**RONALDO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato **IGOR DE AQUINO LISBOA**, RG nº. 37.987.336-9, aprovado em 6º (sexto) lugar no Concurso Público nº. 01/2024 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Carapicuíba, situada à Travessa Virgínio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro, Carapicuíba/SP, das 9h às 18h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital.

O não comparecimento no prazo implicará na desclassificação do candidato convocado.

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

**RONALDO DE SOUZA**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022 – Processo nº 2112/2022, entre a Câmara Municipal de Carapicuíba e a empresa Webjur Processamento de Dados Ltda - EPP. Objeto: Contratação de sistema de acompanhamento de processos judiciais (publicações), junto aos diversos diários e da justiça, nos quais figure como parte a Câmara dos Vereadores de Carapicuíba. Prazo: 12 meses, de 28/07/2025 a 28/07/2026. Valor: R\$ 91,36 (Noventa e um reais e trinta e seis centavos) mensais. Carapicuíba, 28 de maio de 2025. Ronaldo de Souza – Presidente.

